



INSTITUTO FEDERAL  
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

## **RESOLUÇÃO Nº. 33, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão unânime do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2012, e, ainda, o disposto na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet Integrado ao Ensino Médio, no Câmpus Cidade de Goiás do Instituto Federal de Goiás, com 30 (trinta) vagas anuais, em tempo integral, no turno diurno, a ser ministrado na Instituição, no Quartel do XX, Praça Brasil Ramos Caiado, s/nº, na Cidade de Goiás, Estado de Goiás.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos, a partir de maio de 2012 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO CÉSAR PEREIRA  
Presidente do Conselho Superior